

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 204/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 828/2018**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 05/11/2018**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado”

**COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**05 de novembro de 2018 às 09h00min**

**UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**  
Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

**1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 05 de novembro de 2018 às 09h00min, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.**

- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

## 2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **REGISTRO DE PREÇOS** de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3523-2441.

## 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

## 4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br).
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br).

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “ não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

## 6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## 7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 05 de novembro de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.

- 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
- 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.
- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via “chat”.

## 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 No dia **05 de novembro de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

## 9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## 10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.

- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 **Cota Principal**” – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 10.10 **Cota Reservada**” – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação **exclusiva** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.11 **Aplicam-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 10.12 **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.11, considera-se:**
- 10.12.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 10.12.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 10.12.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**
- 10.13 **Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é**

**expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.**

- 10.14 **Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.**

## 11 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.

11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

- 11.2 A proposta deverá **conter**:

11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.2.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.2.5 **indicação e descrição** do produto/equipamento e marca;

11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.



11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

## 12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12.3 Considerar-se-á **inexecutável** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

12.4 Havendo **indícios de inexecutabilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:

12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;

12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;

12.4.4 **a adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;

12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## 13 DA HABILITAÇÃO

13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:

- 13.1.1 à habilitação jurídica.
- 13.1.2 à qualificação econômico-financeira
- 13.1.3 à regularidade fiscal e trabalhista
- 13.1.4 à regularidade técnica
- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br), sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
- 13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
- 13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, **não serão considerados**, para fins de análise, **sob qualquer alegação**, o envio da **Proposta de Preço e documentos de habilitação**, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.2.6 A documentação remetida via **original deverá corresponder exatamente** àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento **não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, **salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas**, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade “Convocar anexo”.

- 13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.4.1 **O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6, sendo que os demais são obrigatórios apresentação;**
- 13.4.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 13.4.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de **certidões de regularidade fiscal e trabalhista**, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- 13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior

a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5.1 A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

- 13.5.1.1 A proponente deverá apresentar os documentos técnicos a serem avaliados após a classificação inicial, pela comissão de profissionais de saúde. A comissão técnica emitirá parecer no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis. O não atendimento conforme lista abaixo implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte:
  - a) **Alvará de funcionamento** expedido pela Prefeitura Municipal da sede proponente;
  - b) **Licença e/ou Alvará Sanitário(a)**, expedida pelo órgão competente local;
  - c) Publicação no Diário Oficial da união da **AFE - Autorização de Funcionamento de Empresa** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para produtos para saúde **(quando for o caso e quando aplicável ao item)**;

- d) Publicação no Diário Oficial da união da **AFE - Autorização de Funcionamento de Empresa** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA devidamente atualizada, para medicamentos, (quando for o caso e quando aplicável ao item);
- e) **Certificado de Registro de Produto**, atualizado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (quando for o caso e quando aplicável ao item); ou dispensa de registro dos produtos junto a ANVISA. (vedada a apresentação de protocolo para obtenção ou renovação do certificado vencido).

**Nota 1:** A documentação solicitada na letra “e”, preferencialmente apresentadas na ordem sequencial numérica dos itens da proposta, **indicando no centro superior do documento o número do item a que se refere. Marcar em destaque no documento, as informações pertinentes ao produto/empresa.**

13.5.2 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

13.5.2.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

13.5.3 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.5.4 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.5.5 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**

## 14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádia Dall’Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 15 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 15.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 15.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
  - 15.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
  - 15.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
  - 15.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
  - 15.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
  - 15.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 15.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 16 DOS RECURSOS

- 16.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 16.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 16.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 16.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 16.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 16.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

- 16.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 16.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 16.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 16.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 16.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 17 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
  - 17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 17.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
  - 17.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 18 DO PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1 Não haverá reajuste de preço.

- 19.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.483.244,61 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**.
- 19.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3680	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.30.10.00	342
3691				494
3811				494
3941	08.006	10.302.1001.2.060	3.3.90.30.10.00	494
3981				494

## 20 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 20.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 20.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 20.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 20.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

## 21 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.



- 21.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 21.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

## 22 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1 **O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Saúde.**
- 22.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Saúde, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 22.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 22.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 22.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 22.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 07 (sete) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 22.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 22.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 07 (sete) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 22.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 23 DAS PENALIDADES

- 23.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 23.1.1 A multa prevista no item 23.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 23.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 23.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 23.3.
- 23.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do

objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 23.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 23.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 23.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 23.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## **24 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

- 24.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 24.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 24.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 24.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o

contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

## 25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/).

25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado aa Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

25.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.

25.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.

25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

- 25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada;
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Ata de Registro de Preços

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2018.

.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 204/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 828/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão**

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I – DESCRIÇÃO:**

- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde, informar à Comissão se os produtos ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

**ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	65255	ABRIDOR DE BOCA 100% silicone, autolavável, tamanho adulto.	60,00	KT	8,02
2	65256	ABRIDOR DE BOCA 100% silicone, autolavável, tamanho infantil.	60,00	KT	8,61
3	65257	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL com carga manométrica de 5NM, primer e adesivo em frasco único com 6G. Indicado para resina fotopolimerizavel e cimentação de restaurações indiretas. Frasco com vedação altamente confiável que previna vazamentos com bico econômico que evite desperdício. Composição bisgma, hema, diuretano dimetadrilato copolímeros do ácido polialcenoico, canforoquinona, água e etanol, glicerol1.3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5% nanometro	300,00	UN	114,92
4	65258	AFASTADOR MINESSOTA instrumento cirúrgico não articulado, não cortante, produzido em aço inoxidável, esterilizável	15,00	UN	26,59
5	65259	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTAVEL, com: bisel trifacetado, acondicionamento individual, frisos internos no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula com parede fina, lubrificante especiais e adequadamente flexíveis. Cânula de 25MM de comprimento, gravação da marca, tamanho e lote e validade mínimo 04 anos da data de entrega, caixa com 100 unidades	400,00	CX	48,44
6	65260	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA DESCARTAVEL, com: bisel trifacetado, acondicionamento individual, frisos internos no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão,	150,00	CX	37,56

		cânula com parede fina, lubrificante especiais e adequadamente flexíveis. Cânula de 12,7MM de comprimento, gravação da marca, tamanho e lote e validade mínimo 04 anos da data de entrega, caixa com 100 unidades			
7	65261	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTAVEL com: bisel trifacetado, acondicionamento individual, frisos internos no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula com parede fina, lubrificante especiais e adequadamente flexíveis. Cânula de 38,1MM de comprimento, gravação da marca, tamanho e lote e validade mínimo 04 anos da data de entrega, caixa com 100 unidades	80,00	CX	55,40
8	65262	ALAVANCA DE HEIDBRINK instrumento para remoção de pontas de raiz em áreas de difícil acesso. Confeccionado em Aço Inox; Produto que se encaixa nos padrões de qualidade exigidos internacionalmente; Apresentação: Embalagem com 01 unidade direita, 01 reta e 01 esquerda	20,00	KT	88,31
9	65263	ALAVANCA TIPO APICAL L, instrumento cirúrgico, não cortante, produzido em aço inoxidável, esterilizável	20,00	UN	32,48
10	65264	ALAVANCA TIPO APICAL R instrumento cirúrgico, não cortante, produzido em aço inoxidável, esterilizável	20,00	UN	32,49
11	65265	ALAVANCA TIPO SELDIN 1L instrumento cirúrgico, não cortante, produzido em aço inoxidável, esterilizável	10,00	UN	45,26
12	65266	ALAVANCA TIPO SELDIN 1R instrumento cirúrgico, não cortante, produzido em aço inoxidável, esterilizável	10,00	UN	45,26
13	65267	ALAVANCA TIPO SELDIN RETA GROSSA instrumento cirúrgico, não cortante, produzido em aço inoxidável, esterilizável	20,00	UN	31,82
14	65268	ALAVANCA TIPO SELDIN RETA FINA, instrumento cirúrgico, não cortante, produzido em aço inoxidável, esterilizável	20,00	UN	31,87
15	65269	ALAVANCA TIPO SELDIN RETA instrumento cirúrgico, não cortante, produzido em aço inoxidável, esterilizável	10,00	UN	35,19
16	65270	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 70 INPM, para uso hospitalar, embalagem de plástico, contendo 1 litro, deverá conter o certificado do INMETRO, nome do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade e com registro na Anvisa ou Ministério da Saúde. Caixa com 12 unidades.	600,00	CX	72,71
17	65271	ALICATE PERFURADOR, para lençol de borracha, Ainsworth 15cm	5,00	UN	86,86
18	65272	ALVEOLOTOMO LUER CURVO (osteotomo) Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1, peso máximo do fórceps deve ser de 210 gramas para garantir ao profissional maior conforto no uso; passível de esterilização em meio físico/químico possui uma face lisa onde é feita a gravação (a lesar) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a	15,00	UN	99,86

		referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação			
19	65273	AMALGAMADOR ODONTOLOGICO PARA AMALGAMA EM CAPSULA. Amalgamador odontológico para amálgama em cápsula, de uso universal. De fácil posicionamento e que permita a colocação e retirada da cápsula com segurança. O equipamento deve ter comando digital, ergonomicamente posicionado, dotado de sistema que assegura precisão e receptividade do tempo selecionado. Ao final de cada operação deverá retornar ao tempo originalmente programado. Deverá possuir dispositivo de segurança que ao se abrir a tampa, instantaneamente o movimento é interrompido, impedindo lesões ao usuário. O equipamento deverá atender as normas de higienização e assepsia. Com sistema de correia que transmite ao garfo vibração (movimento de forma elíptica de amplitude mínima 25 mm). Com frequência entre 4000 a 4700 rpm. Com motor termicamente protegido e rolamentos blindados. Estável e silencioso. Estrutura em ABS rígido ou plástico de alta resistência. Temporizador de 0 a 15 segundos no mínimo. Bilvolt 110/220 V. Potência nominal 50 W.	10,00	UN	1.507,10
20	65274	ANESTESICO 2% COM ADRENALINA, A BASE DE MEPIVACAINA, caixa com 50 unidades (tubetes com 1,8 ml cada)	600,00	CX	116,20
21	65275	ANESTESICO 2% SEM VASO a base de cloridrato de lidocaína, caixa com 50 unidades (tubetes com 1,8 ml cada)	20,00	CX	54,06
22	65276	ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAINA, EPINEFRINA, caixa com 50 unidade (tubetes de 1,8 ml cada)	300,00	CX	134,58
23	65277	ANESTESICO TÓPICO vários sabores, anestésico tópico com 20% de benzocaina, ação aproximada de 20 a 30 minutos, pote com 12 gramas, validade mínima de 01 ano da data de entrega	1.000,00	UN	8,94
24	65278	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 1:100000 embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada	300,00	CX	102,65
25	65279	ANESTESICO PRILOCAINA + FELIPRECINA 3%, embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada.	200,00	CX	124,63
26	65280	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO, DUPLO. Cabo com diâmetro de aproximadamente 5,5MM e serrilhado paralelo que contribui para maior segurança e eficiência na limpeza e no manuseio. Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR7153-1; passível de esterilização em meio físico/químico; passível de esterilização em meio físico/químico; possui uma face lisa onde é feita a gravação (a lesar) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 01 anos, com	5,00	UN	14,56

		assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação.			
27	65281	ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO de plástico dobrável, autoclavavel (adulto)	60,00	UN	8,84
28	65282	ATAQUE ACIDO, uso odontológico, em gel concentração ácido fosfórico 37% para reparação de cavidades de resina fotopolimerizavel. Kit com 03 seringas de 2,5ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	500,00	KT	10,75
29	65283	BABADOR DESCARTAVEL branco, pacote com 100 unidades, medindo 47X33,5	1.500,00	PCT	17,55
30	65284	BANDEJA CLÍNICA em aço inoxidável 23 x 23 x 1 cm.	100,00	UN	32,37
31	65285	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, contra ângulo, em aço Carbide Nº2, com haste longa, passível de esterilização em meio físico-químico, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	120,00	UN	11,27
32	65286	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, contra ângulo, em aço Carbide Nº4 com haste longa, passível de esterilização em meio físico-químico, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	150,00	UN	11,27
33	65287	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, contra ângulo, em aço Carbide Nº6, com haste longa, passível de esterilização em meio físico e químico, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	150,00	UN	9,99
34	65289	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, contra ângulo, em aço Carbide Nº8, com haste longa, passível de esterilização em meio físico e químico, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	50,00	UN	10,14
35	65290	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Multilaminada para alta rotação nº.02 de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável autoclavavel.	80,00	UN	9,56
36	65291	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Multilaminada para alta rotação nº.04 de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável autoclavável.	80,00	UN	9,87
37	65292	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Multilaminada para alta rotação nº.08 de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável autoclavavel.	50,00	UN	11,57
38	65293	BROCA CARBIDE alta rotação nº1/2 liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	10,00	UN	9,65
39	65294	BROCA CARBIDE alta rotação nº1/4, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	10,00	UN	9,76
40	65295	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Multilaminada para baixa rotação nº.02	80,00	UN	9,90
41	65296	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Multilaminada para baixa rotação nº.04	80,00	UN	9,90
42	65297	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Multilaminada	80,00	UN	9,90



		para baixa rotação nº.06			
43	65298	BROCA CARBIDE, 151 Z, 19MM	90,00	UN	38,95
44	65299	BROCA CARBIDE, 151 Z, 28MM	90,00	UN	39,86
45	65300	BROCA CIRURGICA CARBIDE Nº 701	20,00	UN	11,32
46	65301	BROCA CIRURGICA CARBIDE Nº 702	20,00	UN	11,34
47	65302	BROCA CIRURGICA CARBIDE Nº 703	20,00	UN	13,03
48	65303	BROCA CIRURGICA CARBIDE Nº 701 HASTE LONGA	300,00	UN	13,03
49	65304	BROCA CIRURGICA CARBIDE Nº 702 HASTE LONGA	300,00	UN	13,03
50	65305	BROCA CIRURGICA CARBIDE Nº 703 HASTE LONGA	300,00	UN	13,03
51	65306	BROCA CIRURGICA ESFERICA HASTE LONGA Nº04	10,00	UN	9,81
52	65307	BROCA CIRURGICA ESFERICA HASTE LONGA Nº08	100,00	UN	10,03
53	65308	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1046 produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.1046, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	120,00	UN	8,05
54	65309	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, 1112FF produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.1112FF, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	100,00	UN	8,05
55	65310	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 2137FF produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.2137FF, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	180,00	UN	8,08
56	65311	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1034 produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.1034, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	200,00	UN	8,05
57	65312	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, 3118FF produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.3118FF, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	200,00	UN	8,08
58	65313	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, 3168F	120,00	UN	8,09

		produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada N°.3168F, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação			
59	65314	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, 1190F produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada N°.1190F, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	150,00	UN	8,05
60	65315	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 3118F produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada N°.3118F, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	150,00	UN	8,05
61	65316	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 3195FF produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada N°.3195FF, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	160,00	UN	8,05
62	65317	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 3195F produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada N°.3195F, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	150,00	UN	8,05
63	65318	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1094 produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada N°.1094, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	180,00	UN	8,04
64	65319	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1090 produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada N°.1090, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	180,00	UN	8,05
65	65320	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1011 produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada N°.1011, para instrumentos rotativos odontológicos,	200,00	UN	8,05

		passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação			
66	65321	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1012 produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada N°.1012, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	200,00	UN	8,05
67	65322	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1013 produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada N°.1013, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	200,00	UN	8,05
68	65323	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1015 produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada N°.1015, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	200,00	UN	8,05
69	65324	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1016 produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada N°.1016, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	200,00	UN	8,05
70	65325	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1343 haste curta, de alta rotação, produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada N°.1343, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	100,00	UN	10,23
71	65326	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 2137F produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada N°.2137F, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	150,00	UN	8,05
72	65327	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada N°.1014, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	200,00	UN	8,05

73	65328	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.2, 28MM, caixa com 06 unidades	20,00	CX	85,30
74	65329	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.2, 32MM, caixa com 06 unidades	20,00	CX	85,27
75	65330	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.3, 28MM, caixa com 06 unidades	20,00	CX	85,30
76	65331	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.3, 32MM, caixa com 06 unidades	20,00	CX	85,00
77	65332	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.4, 28MM, caixa com 06 unidades	5,00	CX	85,30
78	65333	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.4, 32MM, caixa com 06 unidades	5,00	CX	85,00
79	65334	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.4, 32MM, caixa com 06 unidades	5,00	CX	85,00
80	65335	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA nº.1011	50,00	UN	10,23
81	65336	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA nº.1014	150,00	UN	10,23
82	65337	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA nº.1014	200,00	UN	10,23
83	65338	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA nº.1016	200,00	UN	10,23
84	65339	BROCA ENDO Z 21MM alta rotação FG -tronco-cônico de aço carbide com extremidade in inativa, com a parte inativa da broca na cor dourada	20,00	UN	43,94
85	65340	BROCA ENDO Z, HASTE LONGA 25MM alta rotação FG-tronco-cônico de aço carbide com extremidade in inativa, com a parte inativa da broca na cor dourada	100,00	UN	36,75
86	65341	BROCA ENDO Z HASTE CURTA 25MM alta rotação FG-tronco-cônico de aço carbide com extremidade in inativa, com a parte inativa da broca na cor dourada	100,00	UN	54,00
87	65342	BROCA LARGO 1 28MM	5,00	UN	15,54
88	65343	BROCA LARGO 1 32MM	5,00	UN	16,39
89	65344	BROCA LARGO 2 28MM	5,00	UN	15,54
90	65345	BROCA LARGO 2 32MM	5,00	UN	16,39
91	65346	BROCA LARGO 3 28MM	5,00	UN	15,54
92	65347	BROCA LARGO 3 32MM	5,00	UN	16,51
93	65348	BROCA LARGO 4 28MM	5,00	UN	15,50
94	65349	BROCA LARGO 4 32MM	5,00	UN	16,39
95	65350	BROCA LENTULO, espiral em aço inoxidável, 25 MM de comprimento Nº.25, indicada para levar medicação e/ou cimento para o interior dos canais radiculares, caixa com 04 unidades	30,00	CX	56,75
96	65351	BROCA LENTULO, espiral em aço inoxidável, 25 MM de comprimento Nº.30, indicada para levar medicação e/ou cimento para o interior dos canais radiculares, caixa com 04 unidades	50,00	CX	56,75
97	65352	BROCA LENTULO, espiral em aço inoxidável, 25 MM de comprimento Nº.35, indicada para levar medicação e/ou cimento para o interior dos canais radiculares, caixa com 04 unidades	10,00	CX	80,00
98	65353	BROCA LENTULO, espiral em aço inoxidável, 25 MM de comprimento Nº.40, indicada para levar medicação e/ou cimento para o interior dos canais radiculares, caixa com 04 unidades	10,00	CX	80,00
99	65354	BROCA ZECRIA 23MM de alta rotação	30,00	UN	35,52
100	65355	BROCA ZECRIA 28MM de alta rotação	200,00	UN	35,52
101	65356	CABO PARA BISTURI PARA LAMINA Nº3, aço inoxidável AISI 420	30,00	UN	12,14

102	65357	CABO PARA ESPELHO UNIVERSAL REDONDO Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; passível de esterilização em meios físico/químico, possui face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricações	200,00	UN	5,14
103	65358	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PB caneta de alta rotação com encaixe borden e sistema press boton de troca de brocas automático, extra ou super torque com baixo nível sonoro (db) 69; confeccionada em alumínio anodizado, ou metal cromado, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas, sistema de refrigeração por spray triplo ou mais, rotação (rpm) 0 a 420.000, rolamentos de cerâmica. Registro na ANVISA e assistência técnica autorizada na região Sudoeste do Parana ou próximo a Região de Francisco Beltrão/PR.	10,00	UN	357,50
104	65359	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA com espaço para 02 radiografias pacote com 100 unidades	60,00	PCT	11,27
105	65360	CIMENTO MTA DE ENDODONTIA cimento endodôntico composto de óxidos minerais na forma de finas partículas hidrofílicas. É indicado em casos de perfuração radicular (canal e furca) iatrogênica ou por lesão de carie, perfuração radicular por absorção interna, retrobturação, proteção pulpar direta, pulpotomia, apicigenese e apicificação. Composição: 02 doses de MTA de 0,28 G, 3 ml de agua destilada (apresentação SACHE)	5,00	UN	220,05
106	65361	CIMENTO PARA USO ENDODONTICO composição PÓ: Óxido de Zinco, Resina Hidrogenada, Subcarbonato de Bismuto, Sulfato de Bário e Borato de Sódio.	20,00	UN	21,81
107	65362	CIMENTO PARA USO ENDODONTICO (frasco de pó + bisnaga contendo resina), a base de hidróxido de cálcio para uso endodôntico	30,00	UN	96,95
108	65363	CIMENTO PARA USO ENDODONTICO LÍQUIDO: Eugenol, Óleo de Amendoas Doces e BHT.	15,00	UN	49,33
109	65364	CIMENTO PERIODONTAL CIRURGICO Cimento cirúrgico sem eugenol; Composição: 01 bisnaga com 90 grama de Base e 01 bisnaga com 90 gramas de Acelerador	10,00	UN	85,21
110	65365	CIMENTO PROVISORIO. Cimento para preenchimento temporário de cavidades dentárias, endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, destinado para aplicação temporária a curto prazo (máximo 1 a 2 semanas). Composição: oxido de zinco; sulfato de zindo – hidratado; sulfato de cálcio hemidratado; diatmacea de terra; dibutil ftalato; copolímero; cloreto de polivinila; aroma de hortelã. 20 gramas	200,00	UN	20,53
111	65366	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO,	150,00	KT	128,70

		frasco de pó com aproximadamente 38 gramas cor marfim e um frasco de liquido com 15 ML. Composição pó: oxido de zinco, poli metacrilato de metila; Liquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%			
112	65367	CINZEL GARDNER PONTA TRIANGULAR, 4MM, destinado para procedimentos cirúrgicos envolvendo a remoção de ossos, confeccionado em Aço Inox; autoclavável	10,00	UN	67,97
113	65368	CLIPS PARA RADIOGRAFIA individual em inox	200,00	UN	4,22
114	65369	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE para 13 litros caixa com 10 unidades	200,00	CX	55,30
115	65370	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE para 20 litros caixa com 10 unidades	300,00	CX	76,40
116	65371	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº45, 21MM, caixa com 04 unidades	20,00	CX	173,51
117	65372	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº45, 25MM, caixa com 04 unidades	10,00	CX	164,76
118	65373	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº50, 21MM, caixa com 04 unidades	20,00	CX	171,01
119	65374	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº50, 25MM, caixa com 04 unidades	10,00	CX	164,26
120	65375	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº55, 21MM, caixa com 04 unidades	20,00	CX	174,82
121	65376	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº55, 25MM, caixa com 04 unidades	10,00	CX	164,26
122	65377	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº60, 25MM, caixa com 04 unidades	20,00	CX	174,82
123	65378	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº60, 25MM, caixa com 04 unidades	10,00	CX	183,61
124	65379	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº70, 21MM, caixa com 04 unidades	5,00	CX	174,82
125	65380	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº70, 25MM, caixa com 04 unidades	5,00	CX	164,26
126	65381	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº80, 21MM, caixa com 04 unidades	5,00	CX	169,50
127	65382	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº80, 25MM, caixa com 04 unidades	5,00	CX	164,26
128	65383	CONDENSADOR DE PAIVA, confeccionado em Aço Inox; Produtos que se encaixam nos padrões de qualidade exigidos internacionalmente, embalagem com 04 unidades (nº 1, 2, 3 e 4)	10,00	KT	40,95
129	65384	CONE DE GUTA-PERCHA tamanho (formato) MÉDIUM E.L. (estes cones possuem calibre mais grosso); caixa com 80 unidades	10,00	CX	35,81
130	65385	CONE DE GUTA-PERCHA tamanho (formato) MEDIUN L. EXTRA, (estes cones possuem calibre mais grosso); caixa com 80 unidades	10,00	CX	35,81
131	65386	CONE DE GUTA-PERCHA, tamanho formato MEDIUN LARGO (estes cones possuem calibre mais grosso); caixa com 80 unidades.	10,00	CX	35,81
132	65387	CONE DE GUTA-PERCHA tamanho (formato) FINE 20MM (estes cones possuem calibre mais grosso) caixa com 100 unidades, 20MM	50,00	CX	35,81
133	65388	CONE DE GUTA-PERCHA tamanho (formato) FINE 28MM (estes cones possuem calibre mais grosso) caixa com 100 unidades, 28MM	50,00	CX	35,81

134	65389	CONE DE GUTA-PERCHA tamanho (formato) FINE MEDIUM 28MM (estes cones possuem calibre mais grosso) caixa com 100 unidades, 28MM	30,00	CX	35,81
135	65390	CONE DE GUTA-PERCHA tamanho (formato) MEDIUM (estes cones possuem calibre mais grosso); caixa com 100 unidades	30,00	CX	35,81
136	65391	CONE DE PAPEL ABSORVENTE nº30, 1ª SERIE, caixa com 120 unidades	60,00	CX	33,84
137	65392	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, nº35 1ª SERIE, caixa com 120 unidades	60,00	CX	30,13
138	65393	CONE DE PAPEL ABSORVENTE nº40 1ª SERIE, caixa com 120 unidades	60,00	CX	30,13
139	65394	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, 2ª SERIE 45-80, caixa com 120 unidades	30,00	CX	30,13
140	65395	CONE INDICADOR (posicionador para RX), kit com 3 posicionadores e blocos de adaptação em pote para esterilização autoclavável	60,00	KT	73,54
141	65396	CONTRA-ÂNGULO, Com as seguintes características mínimas: com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado ou metal cromado, giro livre de 360° sobre o micromotor, trava da broca por lamina de aço ou press boton e adaptar-se à todas as brocas e materiais de uso em baixa rotação, com spray externo ao corpo, rotação: 3.000 a 20.000 rpm. Autoclavável: 135 ° C; peso: 90 gramas, ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica autorizada na região sudoeste do Paraná ou próximo a Francisco Beltrão/PR.	10,00	UN	440,00
142	65397	CORRENTE PORTA GUARDANAPO em inox, modelo jacaré, pacotes com uma unidade	50,00	UN	9,46
143	65398	CREME DENTAL com flúor, Concentração máxima de 1.100ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados; acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas; conter o prazo de validade. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	300,00	UN	2,38
144	65399	CURETA CIRURGICA DE LUCAS Nº.85, confeccionado em Aço Inox; Produtos que se encaixam nos padrões de qualidade exigidos internacionalmente; embalagem com 01 unidade	15,00	UN	16,89
145	65400	CURETA CIRURGICA DE LUCAS Nº.86, confeccionado em Aço Inox; Produtos que se encaixam nos padrões de qualidade exigidos internacionalmente; embalagem com 01 unidade	15,00	UN	18,47
146	65401	CURETA MAC CALL, nº.13/14, Aço inox, grau cirúrgico; indicada para remoção de cálculo gengival em todas as regiões da boca	5,00	UN	36,71
147	65402	CURETA MAC CALL, nº.17/18, Aço inox, grau cirúrgico; indicada para remoção de cálculo gengival em todas as regiões da boca	5,00	UN	36,71
148	65403	CURSORES DE 0,5MM de espessura. Pacote com 100 unidades	10,00	PCT	23,65

149	65404	DESCOLADOR DE MOLT Nº9 Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420 tamanho: 17 cm	20,00	UN	80,17
150	65405	DESCOLADOR FREER DUPLO, material confeccionado em aço inox, autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante.	15,00	UN	56,19
151	65406	DETERGENTE ENZIMÁTICO Limpador multienzimático para limpeza de artigos médicos, odontológico e hospitalares, composto de CINCO (05) enzimas do grupo das amilases, proteases, lipases, peptidases e celulases (conforme RDC 55/2012), que facilite a ação e proteção do instrumental. Detergente não iônico/aniônico, PH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automática, de ação rápida. Pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. Apresentação: embalagem de 05 litros, constando dados de identificação (nº do lote, data de fabricação e validade).	120,00	UN	97,93
152	65407	DISCO PARA ACABAMENTO DE RESINA, conjunto de discos com 50 unidades de discos sortidos	100,00	CX	83,50
153	65408	EDTA LIQUIDO trissódico embalagem: frasco com 20ml	30,00	FR	6,78
154	65409	ESCAVADOR DE DENTINA Nº14, cabo com diâmetro de aproximadamente 5,5MM e serrilhado paralelo que contribui para maior segurança e eficiência na limpeza e no manuseio. Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1, passível de esterilização em meio físico/químico, possui uma face lisa onde é feita a gravação (a lesar) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 01ano, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação	15,00	UN	10,96
155	65410	ESCAVADOR DE DENTINA Nº17, inox oitivado	15,00	UN	10,21
156	65411	ESCOVA DE ROBSON tipo pincel, preta, para uso no contra-ângulo com haste dourada	200,00	UN	2,79
157	65412	ESCOVA DENTAL ADULTO Cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufos, contando 43 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas; cabo angular anatômico, com empunhadura medindo aproximadamente 18 cm, em polipropileno atóxico. Com capinha protetora para as cerdas. Apresentação: caixa com 100 unidades	200,00	CX	74,90
158	65417	ESPAÇADORES DIGITAIS ponta afilada 25 mm C em aço inox	15,00	CX	100,35
159	65419	ESPAÇADORES DIGITAIS ponta afilada 25 mm letra B, em aço inox	15,00	CX	100,62
160	65420	ESPATULA PARA RESINA MODELO THONPSON Nº.4, pontas de aço inox, revestidas de Nitreto de titânio, autoclavavel. Apresentação: embalagem com 01 unidade	20,00	UN	55,44
161	65421	ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA, em teflon	300,00	UN	34,80
162	65422	ESPATULA PARA RESINA nº.01, em aço inox,	50,00	UN	48,63



		autoclavável, tamanho 18cm, ponta com banho de titânio, embalagem com 01 unidade			
163	65423	ESPATULA PARA RESINA nº.03, em aço inox, autoclavável, tamanho 18cm, ponta com banho de titânio, embalagem com 01 unidade	50,00	UN	44,18
164	65424	ESPATULA PARA RESINA nº.05, em aço inox, autoclavável ponta com banho de titânio, embalagem com 01 unidade	200,00	UN	43,05
165	65425	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 03, com haste inox AISI 420, autoclavável. De alta qualidade resistente a corrosão; maior reflexão e qualidade de imagem.	200,00	UN	4,97
166	65426	ESPELHO BUCAL PLANO Nº05, em aço inoxidável AISI 440 de alta qualidade resistente a corrosão, maior reflexão e qualidade de imagem	200,00	UN	4,86
167	65427	ESPELHO BUCAL PLANO 1º PLANO Nº05, em aço inoxidável AISI 440 de alta qualidade, resistente a corrosão, maior reflexão e qualidade de imagem	100,00	UN	7,44
168	65428	ESPONJA HEMOSTATICA de colágeno, hidrolisado (gelatina), liofilizada, caixa com 10 unidades, com tamanho de 1x1x1 cm, absorvível, embaladas individualmente em blister. Prazo de validade de 01 ano da data da entrega. Caixa com 10 unidades.	200,00	CX	31,25
169	65429	ESTOJO PORTA ESCOVA, Porta escova dental em diversas cores. Produto em plástico, atóxico e não perecível. Medidas: 20 cm de altura, 06 cm de largura e 3,5 cm de diâmetro, com encaixe. Apresentação: Pacote com 12 unidades.	600,00	PCT	11,33
170	65430	EUGENOL PURO frasco com 20 ml	10,00	UN	17,28
171	65431	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL. Embalagem contendo 100 unidades (películas) com 2x3 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 a 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clinica	30,00	CX	210,33
172	65432	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO, embalagem contendo 150 unidades (películas) com 3x4 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 a 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos de secagem ao ambiente da clinica	50,00	CX	149,21
173	65433	FIO DE AÇO CrNi DURO ELASTICO REDONDO 0,10mm, indicado para endodontia. Fios de aço inoxidável, com secção transversal redonda. Embalagem rolo de 50gr.	5,00	UN	15,00
174	65434	FIO DE AÇO CrNi DURO ELASTICO REDONDO 0,50mm, indicado para endodontia. Fios de aço inoxidável, com secção transversal redonda. Embalagem rolo de 50gr.	5,00	UN	10,50
175	65435	FIO DE AÇO CrNi DURO ELASTICO REDONDO 0,8mm, indicado para endodontia. Fios de aço inoxidável, com secção transversal redonda. Embalagem rolo de 50gr.	5,00	UN	8,50
176	65436	FIO DE SUTURA NYLON 3.0, caixa com 24 unidades, 45cm, 17MM e agulha ½	150,00	CX	39,85
177	65437	FIO DE SUTURA NYLON 4.0, caixa com 24 unidades,	150,00	CX	39,85

		45cm, 17MM e agulha ½			
178	65438	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 caixa com 24 unidades, 45cm, 17MM e agulha 3/8	150,00	CX	43,48
179	65439	FIO DE SUTURA NYLON 4.0, agulha 3/8 círculo tipo triangular caixa com 24 unidades, 45cm, 20MM	50,00	CX	43,48
180	65440	FIO DE SUTURA NYLON 5.0, 45cm, 17MM e agulha ¼ E TRIANGULAR caixa com 24 unidades	150,00	CX	40,51
181	65441	FIO DE SUTURA SEDA 3.0, 45cm, 17MM e agulha ½ e TRIANGULAR caixa com 24 unidades,	150,00	CX	43,68
182	65442	FIO DE SUTURA SEDA 4.0, 45cm, 17MM e agulha ½ e TRIANGULAR caixa com 24 unidades	150,00	CX	43,55
183	65443	FIO DE SUTURA SEDA 4.0, 45cm, 17MM e agulha 3/8 TRIANGULAR caixa com 24 unidades	150,00	CX	37,30
184	65444	FIO DENTAL DE 100 METROS	500,00	UN	2,29
185	65445	FIO DENTAL DE 25 METROS	500,00	UN	1,44
186	65446	FIO RETRATOR 00, frasco contendo 250 cm	30,00	FR	30,35
187	65447	FIXADOR RADIOGRAFICO: agua (85-90%), tiosulfato de amônia (5-10%), tiocianato de amônia (5-10%), frasco com 475ml	150,00	FR	13,11
188	65448	FLUOR GEL ACIDULADO vários sabores, tixotropico, frasco com 200 ml, concentração de 1,23%, para aplicação em 1 minuto, com PH entre 3 e 4. Prazo de validade mínima de 1 ano da data de entrega	150,00	FR	5,53
189	65449	FLUOR GEL NEUTRO fluoreto de sódio 2%	300,00	FR	5,55
190	65450	FLUORETO DE DIAMINO PRATA a 30% (CARIOSTATICO), frasco com 10 ml	200,00	FR	24,62
191	65451	FORCEPS Nº.150 ADULTO, Indicado para pré-molares incisivos raízes superiores. Em aço inoxidável; Autoclavável.	5,00	UN	91,20
192	65452	FORCEPS Nº.151 ADULTO, Indicado para pré-molares incisivos e raízes inferiores. Em aço inoxidável; Autoclavável.	5,00	UN	91,20
193	65453	FORCEPS Nº.16 ADULTO Indicado para molares inferiores, ambos os lados, conhecido como chifre de touro. Em aço inoxidável; Autoclavável	5,00	UN	91,20
194	65454	FORCEPS Nº.17 ADULTO, Indicado para fragmentos de raízes e raízes pequenas. Em aço inoxidável; Autoclavável.	5,00	UN	91,19
195	65455	FORCEPS Nº.18 L ADULTO, Indicado para molares superiores do lado esquerdo e suas raízes. Em aço inoxidável; Autoclavável.	5,00	UN	91,19
196	65456	FORCEPS Nº.18R ADULTO, Indicado para molares superiores do lado direito e suas raízes. Em aço inoxidável; Autoclavável.	5,00	UN	93,61
197	65457	FORCEPS Nº.65 ADULTO, Indicado para incisivos e raízes superiores bico fino. Em aço inoxidável; Autoclavável	5,00	UN	91,19
198	65458	FORMOCRESOL (UM), indicado para a terapia pulpar de dentes decíduos. Sua formulação produz uma união de moléculas protéicas ao nível dos aminoácidos, através de uma ação fixadora aditiva e não coagulante. Atua também como bactericida, alterando a corrente circulatória, induz a formação de trombos fazendo uma isquemia irreversível (ação homeostática). Composição: formaldeído, ácido cresílico e veiculo. Frasco com 10 ml	100,00	FR	7,93

199	65459	FOTOPOLIMERIZADOR com as seguintes características mínimas: modelo de mesa; tipo LED (diodo emissor de luz); sem fio estrutura em poliuretano ou similar; de fácil assepsia; ponteira condutora de luz giratória em polímero, sem filtro, sem refrigeração e sem lâmpada temporizador sonoro, ajustável em intervalo de 10 segundos, luz azul, fria, emitida por um diodo emissor de luz. Comprimento de onda mínima 470nm, 500mw/cm. Potencia 600 mw/cm2 aproximadamente. Alimentação elétrica 110/220 volts-60 hertz. Garantia mínima de 01 ano.	5,00	UN	613,25
200	65460	GEL DENTAL COM FLUOR 100 g clinicamente testado. Maior proteção contra cáries, formula inovadora 550 PPM com flúor e PH reduzido. Formula liquida	2.000,00	UN	9,50
201	65461	GOIVA ALEXANDER 15 CM, Indicado para seccionar dentes, raízes dentárias e ossos de superfície curva. Cabo de aço inoxidável; Comprimento 15cm; Comprimento Ponta 4mm (tipo cabo Alavanca);	10,00	UN	74,01
202	65462	GORRO DESCARTAVEL com elástico, branco, pacote com 100 unidades	1.000,00	PCT	8,43
203	65463	GRAMPO PARA ISOLAMENTO embalado individualmente em caixa n3 caixa com base azul, N°03	5,00	UN	21,16
204	65464	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, em aço inoxidável, N°209 embalado individualmente em caixa com base azul, N°209	5,00	UN	21,05
205	65465	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, em aço inoxidável, N°26 em aço inoxidável, embalado individualmente em caixa com base azul, N° 26	40,00	UN	21,05
206	65466	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, em aço inoxidável, N°208 embalado individualmente em caixa com base azul, N°208	5,00	UN	21,05
207	65467	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, em aço inoxidável, N°207 embalado individualmente em caixa com base azul, N° 207	5,00	UN	21,05
208	65468	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, em aço inoxidável, N°203 embalado individualmente em caixa com base azul, N°203	5,00	UN	21,05
209	65469	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, em aço inoxidável, N°201 embalado individualmente em caixa com base azul, N°201	5,00	UN	21,05
210	65470	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, em aço inoxidável, N°206 embalado individualmente em caixa com base azul, N°206	30,00	UN	21,05
211	65471	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, em aço inoxidável, N°00 embalado individualmente em caixa com base azul, N°00	20,00	UN	20,67
212	65472	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, embalado individualmente em caixa N°14 com base azul, N°14	5,00	UN	17,92
213	65473	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, embalado individualmente N°8WA em caixa com base azul, N° 8WA	10,00	UN	21,05
214	65474	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, embalado individualmente N°14° em caixa com base azul, N°14 <sup>a</sup>	5,00	UN	17,92
215	65475	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, embalado individualmente N°200 em caixa com base azul,	5,00	UN	21,05

		Nº200			
216	65476	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, embalado individualmente Nº210 em caixa com base azul, Nº210	5,00	UN	21,05
217	65477	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, embalado individualmente Nº211 em caixa com base azul, Nº211	10,00	UN	21,05
218	65478	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, embalado individualmente Nº202 em caixa com base azul, Nº202	5,00	UN	21,05
219	65479	GRAMPO UNIMATRIX, kit com 02 unidades	30,00	KT	87,69
220	65480	GUTA PERCHA ACESSORIA disponível nos comprimentos 28MM, no tamanho: FM (caixa com 120 unidades)	40,00	CX	23,38
221	65481	GUTA PERCHA ACESSORIA disponível nos comprimentos 28MM, no tamanho: F (caixa com 120 unidades)	50,00	CX	23,38
222	65482	GUTA PERCHA ACESSORIA disponível nos comprimentos 28MM, no tamanho: M (caixa com 120 unidades)	5,00	CX	23,38
223	65483	GUTA PERCHA ACESSORIA disponível nos comprimentos 28MM, no tamanho: MF (caixa com 120 unidades)	20,00	CX	23,38
224	65484	HEMOSTATICO LIQUIDO a base de cloreto de alumínio, indicado para a hemostasia e retratação da gengiva, frasco com 10ml	25,00	FR	15,97
225	65485	HIDROXIDO DE CALCIO PA	150,00	UN	5,73
226	65486	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO. Sistema pasta-pasta, hidróxido de cálcio autoendurecível e rígido, aplicação específica para uso odontológico e indicado para capeamento pulpar e forro protetor sob materiais restauradores, cimento, etc. produzido em coloração semelhante a dentina para evitar que influencie na coloração dos materiais restauradores. Com alta resistência a dissolução pelo ácido fosfórico, utilizado no condicionamento ácido das estruturas dentárias. Base: ester glicolsalicilato, fosfato de cálcio, oxido de zinco e corantes minerais. Apresentação: kit com 01 tubo de pasta de 13 gramas, 01 tubo de pasta catalizadora de 11 gramas e 01 bloco de mistura.	150,00	KT	30,77
227	65487	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%, solução desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. Embalagem 1 litro, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	100,00	UN	12,17
228	65488	IODOFORMIO PA PARA ENDODONTIA frasco 10 gramas	10,00	UN	27,96
229	65489	IONÔMERO DE VIDRO DE PARA RESTAURAÇÃO (PÓ E LÍQUIDO) na cor A3: FOTOPOLIMERIZAVEL. Cimento adequado a todos os tipos de cavidades e compatível com todos os materiais restauradores. Deverá ser radiopaco, condensável e com alto índice de fluoretos. Tempo de presa máximo: 03 minutos APRESENTAÇÃO: (composição mínima do kit): o kit deverá conter 01 frasco com no mínimo 5 gramas de pó vítreo e 01 frasco do líquido composto por ácidos orgânicos solúveis em água contendo no mínimo com	200,00	KT	138,07

		no mínimo 2,4 ML. As embalagens primárias e secundárias deverão estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e código de defesa do consumidor. Os kits deverão ser entregues com uma colher dosadora para o pó; deverá ter indicação para uso no tratamento restaurador atraumático.			
230	65490	IONOMERO DE VIDRO KIT cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico; Composição: • 1 frasco de cimento em pó com 10g; • 1 frasco de líquido com 8g; • 1 dosador de pó e • 1 bloco de espatulação.	200,00	FR	40,07
231	65491	LENÇOL DE BORRACHA (odontológico) em látex, 14x14cm, aromatizado, caixa com no mínimo 26 unidades, separados individualmente	300,00	CX	19,10
232	65492	LIGA ESFERICA PARA AMALGAMA EM CAPSULAS. CARTUCHO 02 PORÇÕES Alto teor de cobre não gamma e presa normal. Mistura homogênea sem manipulação direta. Estabilidade dimensional, alta resistência a tração e compressão, reduzindo escoamento estático (CREEP) e selamento marginal sem microinfiltração. Apresentação: cartucho com 02 porções (500 capsulas).	15,00	UN	1.109,55
233	65493	LIGA ESFERICA PARA AMALGAMA EM CAPSULAS. CARTUCHO 01 PORÇÃO Alto teor de cobre não gamma e presa normal. Mistura homogênea sem manipulação direta. Estabilidade dimensional, alta resistência a tração e compressão, reduzindo escoamento estático (CREEP) e selamento marginal sem microinfiltração. Apresentação: cartucho com 01 porção (500 capsulas).	10,00	UN	797,00
234	65494	LIMA FLEXOFILE Nº 15, 1º SERIE 25MM, 1ª serie, caixa com 06 unidades	40,00	CX	41,87
235	65495	LIMA FLEXOFILE Nº 15-40 1ª SERIE 21MM, 1ª serie, caixa com 06 unidades	10,00	CX	31,40
236	65496	LIMA FLEXOFILE Nº 15-40 1ª SERIE 25MM, 1ª serie, caixa com 06 unidades	15,00	CX	31,40
237	65497	LIMA FLEXOFILE Nº 15-40 1º SERIE 31MM, 1ª serie, caixa com 06 unidades	5,00	CX	31,63
238	65498	LIMA HEDSTROEM 1º SERIE 25MM (15-40)	10,00	CX	31,40
239	65499	LIMA HEDSTROEM 2º SERIE 25MM (45-80)	10,00	CX	31,40
240	65500	LIMA K FILE 10 21MM, caixa com 06 unidades	25,00	CX	31,40
241	65501	LIMA K FILE 10 21MM, caixa com 06 unidades	40,00	CX	43,23
242	65502	LIMA K FILE 10 31MM, caixa com 06 unidades	10,00	CX	56,73
243	65503	LIMA K FILE 15 25MM, caixa com 06 unidades	30,00	CX	43,23
244	65504	LIMA K FILE 15 31MM, caixa com 06 unidades	15,00	CX	56,73
245	65505	LIMA K FILE 15/40 1ªSERIE 21MM, caixa com 06 unidades	10,00	CX	41,87
246	65506	LIMA K FILE 15/40 1ªSERIE 25MM, caixa com 06 unidades	20,00	CX	41,87
247	65507	LIMA K FILE 15/40 1ªSERIE 31MM, caixa com 06 unidades	15,00	CX	41,87
248	65508	LIMA K FILE 45 25MM, caixa com 06 unidades	10,00	CX	47,87

249	65509	LIMA K FILE 45/80 2ªSERIE 21MM, caixa com 06 unidades	10,00	CX	41,87
250	65510	LIMA K FILE 45/80 2ªSERIE 25MM, caixa com 06 unidades	15,00	CX	41,87
251	65511	LIMA K FILE 45/80 2ªSERIE 31MM, caixa com 06 unidades	5,00	CX	41,87
252	65512	LIMA K FILE 6 21MM, caixa com 06 unidades	10,00	CX	41,87
253	65513	LIMA K FILE 6 25MM, caixa com 06 unidades	10,00	CX	41,87
254	65514	LIMA K FILE 6 31MM, caixa com 06 unidades	10,00	CX	41,87
255	65515	LIMA K FILE 8 21MM, caixa com 06 unidades	10,00	CX	41,87
256	65516	LIMA K FILE 8 25MM, caixa com 06 unidades	15,00	CX	41,87
257	65517	LIMA K FILE 8 31MM, caixa com 06 unidades	10,00	CX	41,87
258	65518	LIMA PARA MOTOR ENDODONTICO 25MM Limas para utilizar no motor endodôntico, produzidas em liga de NiTi com Tratamento Térmico, design variados específicos para funções específicas, o que potencializa tanto segurança quanto eficiência. São indicadas para uso rotatório ou reciprocante, em motores elétricos que possibilitem controle de torque e velocidade.	200,00	KT	197,88
259	65519	LIMA PARA MOTOR ENDODONTICO 31MM Limas para utilizar no motor endodôntico, produzidas em liga de NiTi com Tratamento Térmico, design variados específicos para funções específicas, o que potencializa tanto segurança quanto eficiência. São indicadas para uso rotatório ou reciprocante, em motores elétricos que possibilitem controle de torque e velocidade.	25,00	KT	176,00
260	65520	LIMA PARA OSSO DE SELDIN Nº 01 Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável.	15,00	UN	46,86
261	65521	LIMA PARA OSSO DE SELDIN Nº 02 Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável	15,00	UN	55,00
262	65522	LIXA DE METAL para amalgama 4mm. Pacote com 12 unidades	400,00	PCT	6,69
263	65523	LUBRIFICANTE EM SPRAY com 2 pontas 200 ml (para canetas odontológicas alta e baixa rotação)	100,00	UN	36,76
264	65524	MARMITA PERFURADA em inox, 20x10x5cm	20,00	UN	74,79
265	65525	MANDRIL em aço inox para contra ângulo	20,00	UN	3,31
266	65526	MATERIAL PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE, frasco de 20 gramas	30,00	FR	20,89
267	65527	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	350,00	UN	1,70
268	65528	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	300,00	UN	1,92
269	65529	MICRO MOTOR ENDODONTICO, motor endodôntico elétrico que permite movimento rotatório e reciprocante com controle de torque e velocidade, indicado para a instrumentação e preparo de canais radiculares durante tratamento endodôntico facilitando a remoção total do tecido pulpar, limpeza e instrumentação do conduto radicular de forma mais rápida e segura. Constituição: contra-ângulo com	1,00	UN	6.016,67

		cabeça pequena; Tela de LCD; funciona à bateria; Bivolt; escala de velocidades: 250 a 1.200 rpm; escala de controle de torques: 0.6 – 4.0 Ncm; possuir registro na ANVISA E INMETRO			
270	65530	MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO, com as seguintes características mínimas: spray interno e externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado ou metal cromado, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui (sistema de reversão) anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação no sentido horário e anti horário; baixo nível de ruído; autoclavável até 135° C; ruído 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica autorizada na região sudoeste do Paraná ou próximo a Francisco Beltrão/PR.	10,00	UN	459,68
271	65531	OCULOS DE PROTEÇÃO, armação de aro regulável, lente incolor, proteção contra impacto de partículas volantes, multidirecionais e raios ultravioletas, lente curva e proteção lateral, lente de policarbonato anti embaçante	100,00	UN	19,09
272	65532	OTOSPORIN. Hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polim. B Gotas, 100 ml	20,00	UN	15,28
273	65533	PAPEL DE ARTICULAÇÃO. Composição: copia extremamente fiel, que não permita borrões, espessura de 0,02 milímetros e 10 centímetros de comprimento por folha. Apresentação: Caixa com 280 folhas	50,00	CX	143,80
274	65534	PARAMONOCLOROFENOL	40,00	UN	7,87
275	65535	PARAMONOCLOROFENOL + FUROCIN	10,00	UN	18,59
276	65536	PASTA DE ACABAMENTO DE RESINA prisma golss	50,00	UN	25,12
277	65538	PASTA DE PROFILAXIA SEM OLEO	70,00	UN	7,37
278	65539	PASTA MAISTO. Apresentação: pote de 10g de ação antisséptica rápida e forte. Composição: oxido de zinco, iodofórmio, timol, paramonoclorefenol, lanolina e anidra	40,00	FR	25,77
279	65540	PEDRA POMES em pó para polimento, frasco com 100gr	25,00	FR	9,60
280	65541	PEDRA PARA AFIAR (10cm x 2cm) Produto destinado para a afiação de equipamentos odontológicos. Confeccionado em cor branca Embalagem com 01 unidade.	15,00	UN	48,28
281	65542	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO. Dotada de pino guia para maior estabilidade durante o manuseio, serrilha paralela no cabo que garante uma limpeza mais eficaz. Confeccionada em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; passível de esterilização em meios físicos/químicos, possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote, embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a preferência e a data de fabricação, com garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 10 anos, com assistência técnica do	100,00	UN	12,13

		próprio fabricante, número de registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação.			
282	65543	PINÇA DE ADSON 12 CM, confeccionada em aço inox AISI-420, com embalagem plástica individual	10,00	UN	18,19
283	65544	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12cm CURVA	20,00	UN	24,31
284	65545	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 15cm CURVA	10,00	UN	34,59
285	65546	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12cm RETA	20,00	UN	31,20
286	65547	PINÇA IRIS CURVA Instrumento cirúrgico não articulado não cortante, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizado para apreensão de tecidos em diversos tipos de cirurgia.	10,00	UN	21,00
287	65548	PINÇA PALMER Possui uma cavidade/encaixe em cada haste para retenção do grampo. (Não serrilhada) Produzido em Aço Inoxidável AISI 420. Tamanho: 17 cm.	20,00	UN	73,86
288	65549	PINÇA ANATOMICA RETA 16cm	20,00	UN	17,75
289	65550	PINÇA KELLY RETA 14cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	20,00	UN	38,48
290	65551	PINÇA KELLY CURVA 14cm, É usada para pinçamento (Hemostasia). Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Ponta curva, com serrilha.	20,00	UN	44,81
291	65552	PINCEL MICROBRUSCH, ponta extra-fina caixa com 100 unidades	100,00	CX	12,38
292	65553	PINCEL MICROBRUSCH, ponta fina. Caixa com 100 unidades	150,00	CX	12,48
293	65554	PLACA DE VIDRO retangular com tamanho médio espessura mínima de 6MM	30,00	UN	11,51
294	65555	PO DE PROFILAXIA carbonato hidrogenado de sódio a base bicarbonato de sódio. Caixa com 20 unidades de 30 gramas	150,00	CX	39,49
295	65556	PONTAS ENHANCE FORMATO CHAMA, pontas para polimento ENHANCE dióxido de alumínio em formato de chama. Caixa com 07 unidades	60,00	CX	95,08
296	65557	PONTAS ENHANCE FORMATO SORTIDA pontas para polimento ENHANSE, pontas sortidas para acabamento de compósitos, caixa com 07 unidades. Sistema enhance é indicado para acabamento das bordas de restaurações fixadas com cimento resinoso. Produz superfície lisa e fácil de ser polida. Grau de abrasão das pontas de acordo com a pressão aplicada sobre as restaurações.	100,00	CX	91,96
297	65558	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSON GNATUS E/OU SCHUSTER indicada para remoção de tártaro; ponteira universal utilizada para qualquer procedimento. Autoclavável a 135°. Garantia: 03 meses. Registro na Anvisa Referência: Gnatus e/ou Schuster devido modelo de aparelho de ultrassom. De outra marca, não é compatível com o aparelho adquirido pela Instituição	30,00	UN	96,00
298	65559	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSON DABI indicada para remoção de tártaro; ponteira universal utilizada para qualquer procedimento. Autoclavável a 135°. Garantia: 03 meses. Registro na Anvisa Referência: DABI devido modelo de aparelho de ultrassom. De outra marca, não é compatível com o	10,00	UN	58,00



		aparelho adquirido pela Instituição			
299	65560	PONTAS PARA APLICAÇÃO DE MATERIAL DENTÁRIO Ponteira Nº 3 Cânula plástica reta: composta de polipropileno, muito utilizada para materiais de alta viscosidade como compósitos mais densos, materiais para construção de núcleos e demais cimentos pesados; Ponteira Nº 4 Cânula plástica curva: composta de polipropileno, com abertura de 1,0mm. Possui maior capacidade de volume. As ponteiras são descartáveis. Embalagem com 20 unidades	15,00	UN	2,99
300	65561	PORTA ALGODÃO em aço inox, com dimensão de 08x10 cm, autoclavavel. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade	40,00	UN	60,70
301	65562	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO 14cm, confeccionado em aço inoxidável, autoclavavel. Embalagem plástica individual, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade;	5,00	UN	133,50
302	65563	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16cm, COM VIDEA, Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento cirúrgico, não articulado, não cortante	30,00	UN	179,97
303	65564	PORTA AMALGAMA de plástico, autoclavável	100,00	UN	19,40
304	65565	PORTA AMALGAMA em aço inoxidável e autoclavavel	100,00	UN	34,03
305	65566	PORTA MATRIZ TOFFEMIRE	100,00	UN	25,26
306	65567	PORTA MATRIZ TOFFEMIRE infantil	80,00	UN	25,33
307	65568	POSICIONADOR ENDODONTICO, com as seguintes características: anel de alinhamento do posicionador, copo do aparelho de raio X, dispositivo de mordida, base para fixação do filme radiológico	2,00	KT	61,47
308	65569	POTE DAPPEN, confeccionado em plástico esterilizável em diversas cores com duas cavidades para as manipulações	150,00	UN	3,72
309	65570	PROPILENOGLICOL, frasco com 20 ml	15,00	FR	16,28
310	65571	REGUA CALIBRADORA – régua de plástico com envoltório da calibragem em metal	10,00	UN	80,46
311	65572	REGUA ENDODONTICA metálica fosca	10,00	UN	8,62
312	65573	REMOVEDOR DE MANCHAS com sais de flúor, timol, álcool etílico, ácidos inorgânicos e água destilada	15,00	UN	14,73
313	65574	RESINA micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UM A10. Bisnaga de 4g	200,00	BIS	33,70
314	65575	RESINA micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UM A20. Bisnaga de 4g	300,00	BIS	33,70
315	65576	RESINA micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UM A30. Bisnaga de 4g	200,00	BIS	53,93
316	65577	RESINA micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. Composta por: vidro bário alumínio	140,00	BIS	44,93

		fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UN A3,5. Bisnaga de 4g			
317	65578	RESINA micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UN B20. Bisnaga de 4g	150,00	BIS	44,55
318	65580	RESINA micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UN B30. Bisnaga de 4g	100,00	BIS	44,93
319	65581	RESINA micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UN OA20. Bisnaga de 4g	100,00	BIS	45,05
320	65582	RESINA micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UN OA30. Bisnaga de 4g	100,00	BIS	44,51
321	65583	RESINA micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UN OA3,5. Bisnaga de 4g	80,00	BIS	53,93
322	65584	RESINA MICROPARTICULADA A20 Resina composta microparticulada, fotopolimerizável, para restauração. A base dióxido de silício altamente disperso (0,02 - 0,07 µm), partículas pre-polimerizadas (10 - 20 µm)	20,00	BIS	38,75
323	65585	REVELADOR DENTAL PARA RADIOGRAFIA; Água 85-90%; Sulfato de sódio 1-5%; Dietilenoglicol 1-5%; Hidroquinona 1-5%. Apresentação: frasco com 475 ml	200,00	FR	13,81
324	65586	ROLETE DENTAL. Composição: 100% algodão superabsorvente, isento de amido, cloro e impurezas, com peso mínimo de 32g e dimensões de 10 a 11 mm de diâmetro por 4 cm de comprimento por rolo. Apresentação: pacote com 100 unidades	3.000,00	PCT	2,88
325	65587	SABONETE ANTISSEPTICO Sabonete líquido com clorexidina 2%, degermante. Apresentação: frasco de 1 litro	400,00	FR	17,24
326	65588	SELANTE DE FOSSULA E FISSURAS fotopolimerizável incolor	50,00	CX	30,44
327	65589	SELANTE DE FOSSULA E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL. Para selamento de fósulas e fissuras na face oclusal dos dentes. Barreira mecânica formada pela resina, também libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização de esmalte dental, por luz visível, contendo 50 % de cargas inorgânicas com liberação de flúor. Apresentação: kit matizado ou branco opaco: 05 seringas de selador com 2 gramas cada; 1 seringa de condicionador dental gel com 03 ml; 2 pontas aplicadoras descartáveis; refil; 01 seringa de selador 2g e 3 pontas aplicadoras descartáveis	120,00	CX	167,91
328	65590	SERINGA ENDO PTC	10,00	UN	23,43

329	65592	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE a -50°	100,00	UN	27,18
330	65593	SUGADOR CIRURGICO descartável estéril. Embalagem com 20 unidades	200,00	CX	23,05
331	65594	SUGADOR DESCARTAVEL ENDODONTICO, com 20 unidades	500,00	PCT	13,16
332	65595	SUGADOR DESCARTAVEL, confeccionado em PVC, atóxico, higiênico, com pontas coladas ao tubo, desenho anatômico sem memória, permanecendo na posição desejada. Pacote com 40 unidades	2.500,00	PCT	5,25
333	65597	TERAPEUTICA AVEOLAR Pote plástico com 20 gramas. Composição: iodofórmio, paramonoclorofenol e excipientes. Com data de fabricação, lote e validade	30,00	UN	28,00
334	65598	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA RETA 14 cm, em aço inoxidável, autoclavave Embalagem contendo 01 unidade.	50,00	UN	25,89
335	65599	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA CURVA 14 cm, em aço inoxidável, autoclavavel. Embalagem contendo 01 unidade.	50,00	UN	28,52
336	65600	TESOURA IRIS, em aço inoxidável, autoclavavel, 12 cm curva Embalagem contendo 01 unidade.	20,00	UN	19,68
337	65601	TESOURA SPENCER em aço inoxidável, autoclavavel, 12 cm reta, Embalagem contendo 01 unidade.	50,00	UN	36,59
338	65602	TIRA DE LIXA com abrasivos a base de oxido de alumínio e costado de poliéster de 4mm de largura e 170mm de comprimento, granulação media e fina, 1954B. Embalagem com 150 unidades	150,00	CX	118,72
339	65603	TIRA DE POLIESTER, pacote com 50 unidades	200,00	PCT	2,04
340	65604	TOP DAM BISNAGA, protetor gengival, seringa com 2 GR e 3 pontas	50,00	UN	27,96
341	65605	TRICRESOL FORMALINA	20,00	UN	5,80
342	65606	ULTRASSON ODONTOLOGICO Piezoelétrico com Jato de Bicarbonato: Com bomba peristáltica; Chave liga /desliga; Chave seletora ultrassom ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de frequência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; Caneta do ultrassom com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do transdutor; Caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Com bomba peristáltica, Copo removível. Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada operação; Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Filtro de ar com drenagem semiautomática; Peças de mão anatômica com mangueiras lisas, leves e flexíveis; Pedal para acionamento; Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três inserts e chave de aperto; Tensão (V): bivolt 110/220V - 50/60 Hz; Frequência: 32KHz;	8,00	UN	3.719,59

		Potência: 60 VA; Garantia Mínima de 12 meses; Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro na ANVISA. Obs.: a instalação deverá ser feita por técnico autorizado, e, a empresa vencedora da licitação deverá arcar com as despesas de diária e locomoção do mesmo, tanto na instalação como no período da garantia caso necessário. A instalação dos equipamentos será em locais diferentes e poderá ser em dias diferentes.			
343	65607	UNIMATRIX REFIL. Caixa com 50 unidades	100,00	CX	137,67
344	65608	VERNIZ CAVITARIO substancia protetora do complexo dentino-pulpar, frasco com 15 ml	30,00	FR	12,69
345	65609	VERNIZ COM FLUOR – fluoreto de sódio a 6%, fluoreto de cálcio à 6%, resina sintéticas e naturais, aromatizante, adoçante artificial e solvente, frasco de solvente etanol	80,00	CX	28,44
346	65610	VERNIZ COM FLUOR –5,5% solução de resinas naturais com íons flúor na concentração de 5,5%. Ação intensificada por excelente adesão as estruturas dentais e baixa solubilidade. Frasco de 10ml de verniz com 5,5% de fluoreto; 10 g de pedra pomes 1ml. 50 mg NAF=22,6 mg F. Caixa com 1 unidade	30,00	CX	69,95
347	65611	<p>COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, utilizado para Odontologia/Medicina. Ideal para uso em grandes centros clínicos odontológicos e hospitais. Potência do motor: 15HP. CSW60, 420 litros, trifásico. Compressor isento de óleo, silencioso com capacidade mínima de 415 litros - 50 pés para tocar 10 cadeiras de uso odontológico sem alterar o desempenho e a qualidade do ar produzido. Com assistência técnica credenciada no Paraná.</p> <p>- Dados Técnicos Mínimos Exigidos:          Compressor de ar 50/415 - 50 pés 100 libras 415 litros          12,5cv - Trifásico - isento de óleo -          Deslocamento teórico: 50 pés<sup>3</sup>/min - 1415 L/min.          Volume do reservatório: 415 litros          Potência do motor: 12,5 hp          Pressão máxima: 100 lbf/pol<sup>2</sup> / 6,9 bar          Pressão mínima: 80 lbf/pol<sup>2</sup> / 5,5 bar          Numero de estágios 1          Acionamento por correia          Isento de óleo          Trifásico 220/60HZ          Com disjuntor motor de proteção ou rele de sobrecarga e falta de fase          Drenagem do reservatório com sistema automático eletrônico temporizado          Pés de borracha anti vibração          Reservatório fabricado de acordo com a norma NR13          Prontuário do teste hidrostático.          Válvula de segurança          Pressostato automático          Dimensões Máximas Exigidas Devido ao Espaço Físico          Largura:600mm.          Altura: 1700mm.          Comprimento: 2000mm          Peso: 420kg          NOTA:</p>	2,00	UN	33.154,04

		O compressor devera ser entregue e instalado em local indicado pela secretaria de saúde, sem ônus ao município.			
--	--	---	--	--	--

## ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
348	65413	ESCOVA DENTAL BEBE. Cerdas de nylon extremamente macia, com 3 fileiras de tufos, contando 23 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas; cabo reto, anatômico, medindo aproximadamente 13 cm, em polipropileno atóxico. Com capinha de proteção para as cerdas. Apresentação: caixa com 100 unidades	900,00	CX	82,70
349	65414	ESCOVA DENTAL INFANTIL colorida, cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufos, contando com 34 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas; cabo reto, anatômico, medindo cerca de aproximadamente 17 cm, em polipropileno atóxico. Com capinha protetora para as cerdas. Caixa com 100 unidades	1.500,00	CX	79,59

## ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
350	65413	ESCOVA DENTAL BEBE. Cerdas de nylon extremamente macia, com 3 fileiras de tufos, contando 23 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas; cabo reto, anatômico, medindo aproximadamente 13 cm, em polipropileno atóxico. Com capinha de proteção para as cerdas. Apresentação: caixa com 100 unidades	100,00	CX	82,70
351	65414	ESCOVA DENTAL INFANTIL colorida, cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufos, contando com 34 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas; cabo reto, anatômico, medindo cerca de aproximadamente 17 cm, em polipropileno atóxico. Com capinha protetora para as cerdas. Caixa com 100 unidades	500,00	CX	79,59

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.487.704,56 (hum milhão quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e quatro reais cinquenta e seis centavos).**

### II – AMOSTRA:

2.1. **As oficializações da classificação de TODOS os produtos acima indicados ficaram condicionadas à aprovação de amostra, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Beltrão, os critérios para análise serão:**

- **Qualidade dos produtos;**
- **Especificações;**
- **Compatibilidade.**

4.1. A empresa provisoriamente vencedora, classificada em primeiro lugar deverá entregar **01 (uma) amostra de TODOS os produtos acima citados**, no setor de Licitações e Contratos, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis** depois de realizado o certame, **para posterior aceitação do item no COMPRASNET**, processado conforme a seguir:

- a) As amostras deverão vir identificadas com o nome da empresa proponente e o número do item;
- b) A comissão técnica fará avaliação das amostras em um **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar a partir da data de entrega das amostras.
- c) No caso de não aprovação do produto pela comissão, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim, sucessivamente. Neste caso a comissão terá mais 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da entrega da amostra para avaliação.
- d) O parecer final da comissão será entregue à Pregoeira em até **02 (dois) dias úteis** depois de findado o prazo de avaliação das amostras, quando será oportunizado às licitantes o acompanhamento do exame final.
- e) Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- f) **As amostras ficarão depositadas no setor recebimento do material (Saúde) para confronto das amostras com os materiais efetivamente entregues.**

4.1.1. **A não entrega da amostra dentro do prazo e da forma prevista neste edital, implicará na desclassificação da Licitante no item correspondente.**

### III- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Secretaria Municipal de Saúde, na sede da **Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF**, localizada na **Rua Sergipe s/n, esquina com Travessa São Cristovão, bairro Industrial no município de Francisco Beltrão.**

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

4.1.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. Os medicamentos/produtos deverão possuir prazo de **validade não inferior a 75%** (setenta e cinco por cento) **da data da entrega**. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### IV – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes da **ANVISA (quando aplicável ao item)**. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 4.2. **FORNECER ferramental e materiais de PRIMEIRA LINHA** em conformidade com as normas técnicas em versão mais recente, sendo vedados produtos de mercado paralelo, ou de procedência duvidosa.
- 4.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta**.
- 4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 07 (sete) dias úteis**.
- 4.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.6. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 204/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 828/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão**

**ANEXO – II**

**MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 204/2018, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	ESPECIFICAÇÃO
1..	XX	UN	XX	R\$	..

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos materiais;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Francisco Beltrão, de de 2018.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



**EDITAL DE PREGÃO Nº 204/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 828/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão**

### **ANEXO - III**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

##### **À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2018**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de**

**Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 204/2018 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 204/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 828/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão**

#### **ANEXO - IV**

#### **MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 204/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 828/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão**

#### **ANEXO – V**

#### **MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 204/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2.** Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (------).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Secretaria Municipal de Saúde, na sede da **Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF**, localizada na **Rua Sergipe s/n, esquina com Travessa São Cristovão, bairro Industrial no município de Francisco Beltrão.**

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. Os medicamentos deverão possuir prazo de **validade não inferior a 75%** (setenta e cinco por cento) **da data da entrega**. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes da **ANVISA (quando aplicável ao item)**. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.2. **FORNECER ferramental e materiais de PRIMEIRA LINHA** em conformidade com as normas técnicas em versão mais recente, sendo vedados produtos de mercado paralelo, ou de procedência duvidosa.

4.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

4.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.6. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

**5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

**5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços:

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos Bloco de custeio das ações e serviços e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3680	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.30.10.00	342
3691				494
3811				494
3941	08.006	10.302.1001.2.060	3.3.90.30.10.00	494
3981				494

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: **(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)**

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: ELEANDRO TIECHER da Secretaria Municipal de Saúde - **(fone (46)3523-5093)**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde, Senhora **ALINE M.J. BIEZUS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.472.869-61 e portadora do RG nº 8.367.208-0.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**11.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**11.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**11.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 204/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**11.5.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 204/2018**

**11.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor ....., Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, ..... de ..... de 2018.

.....  
**Prefeito Municipal**  
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda  
Detentora da Ata  
(NOME)  
**Representante Legal**